CLASSE ÚNICA DO ELIPSE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 30.687.646/0001-50
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações Financeiras
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **6**

Demonstrações dos resultados **7**

Demonstrações dos resultados abrangentes **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa – método direto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora e Gestora da
Classe Única do Elipse II Fundo de Investimento em Participações
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Elipse II Fundo de Investimento em Participações ("Classe"), administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe em 31 de dezembro de 2025 e o desempenho de suas operações e de seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Valorização dos ativos financeiros com preços e indexadores/parâmetros não observáveis
Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possuía 99,04% de seu patrimônio líquido representado por ações de companhia fechada, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador independente, que utiliza, entre outros, premissas e dados não observáveis no mercado, sendo as principais delas: (i) taxa de desconto; (ii) taxas de crescimento; (iii) expectativas e projeções de resultados futuros da companhia investida; e (iv) taxas de inflação. Devido a relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações em 31 de dezembro de 2025, além do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do laudo de avaliação econômico-financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

(i) avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da razoabilidade e a consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação, tais como taxa de crescimento, taxa de desconto, taxa de crescimento da perpetuidade e projeções dos fluxos de caixa futuros;

(ii) análise, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação;

(iii) Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável a mensuração do investimento em ações de companhia de capital fechado, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

Responsabilidades da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

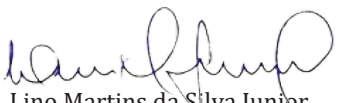
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2026

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Lino Martins da Silva Junior
Contador CRC RJ-083314/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

CLASSE ÚNICA DO ELIPSE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 30.687.646/0001-50

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações das posições financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

Ativo circulante	Quantidades	Notas explicativas	31/12/2025	% sobre o PL	31/12/2024	% sobre o PL
Caixa e equivalente de caixa		4	**287**	**1,01%**	**1.849**	**4,20%**
Cotas de fundos de investimento	3.504		**287**	**1,01%**	**1.849**	**4,20%**
Cotas de fundo de renda fixa			287	1,01%	1.849	4,20%
Investimentos	9.113	5	**27.994**	**99,04%**	**42.259**	**95,93%**
Ações de companhia fechada						
Volante participações S.A			27.994	99,04%	42.259	95,93%
Total do ativo			**28.281**	**100,05%**	**44.108**	**100,13%**
Passivo circulante						
Valores a pagar			**15**	**0,05%**	**57**	**0,13%**
Taxa de auditoria e custódia			1	0,00%	51	0,12%
Taxa de administração			14	0,05%	6	0,01%
Total do passivo			**15**	**0,05%**	**57**	**0,13%**
Patrimônio líquido			**28.266**	**100,00%**	**44.051**	**100,00%**
Total do passivo e do patrimônio líquido			**28.281**	**100,05%**	**44.108**	**100,13%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO ELIPSE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 30.687.646/0001-50

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos resultados

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	31/12/2025	31/12/2024
Composição do resultado dos exercícios			
Resultado com companhias investidas		**(3.575)**	**94**
Ajuste ao valor justo das ações de companhias investidas	5	(14.315)	(14.167)
Resultado realizado com a alienação de ações de companhias investidas		-	10.567
Receita com dividendos recebidos de companhias investidas		10.741	5.148
Opções sobre ações		-	(1.454)
Cotas de fundos de investimento	4	**137**	**470**
Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalentes de caixa		137	470
Despesas operacionais		**(271)**	**(1.478)**
Despesa com consultoria		(40)	(1.034)
Taxa de administração	14	(168)	(256)
Taxa de custódia e auditoria	14	(36)	(96)
Honorários Advocatícios		(11)	-
Taxa de fiscalização - CVM		(13)	(27)
Outras despesas		(3)	(65)
Resultado líquido dos exercícios		**(3.709)**	**(914)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO ELIPSE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 30.687.646/0001-50

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado líquido dos exercícios	**(3.709)**	**(914)**
Outros resultados abrangentes dos exercícios	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**(3.709)**	**(914)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO ELIPSE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 30.687.646/0001-50

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuizos) acumulados	Patrimômio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**48.424,84**	**49.012**	**(2.350)**	**91.611**	**138.273**
Resultado do exercício		-	-	-	(914)	(914)
Amortização de cotas		-	-	(93.308)	-	(93.308)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**48.424,84**	**49.012**	**(95.658)**	**90.697**	**44.051**
Resultado do exercício		-	-	-	(3.709)	(3.709)
Amortização de cotas	11	-	-	(12.076)	-	(12.076)
Saldo em 31 de dezembro de 2025		**48.424,84**	**49.012,00**	**(107.734)**	**86.988**	**28.266**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

CLASSE ÚNICA DO ELIPSE II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ: 30.687.646/0001-50

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método Direto

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimentos	137	470
Pagamento de taxa de administração	(160)	(297)
Pagamento de despesas de auditoria e custódia	(85)	(139)
Pagamento de despesas de consultoria e assesoria	(51)	(1.034)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(13)	(20)
Pagamento de outras despesas administrativas	(4)	(69)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(176)**	**(1.089)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Dividendos recebidos	10.741	5.148
Recebimento pela alienção de companhia investida	-	92.597
Compra de Investida - AFAC	(50)	(50)
Opções sobre ações	-	(1.454)
Caixa líquido das atividades de investimento	**10.691**	**96.241**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas amortizadas	(12.076)	(93.308)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(12.076)**	**(93.308)**
Variação no caixa e equivalentes	**(1.562)**	**1.844**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	1.849	359
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	287	1.849
Variação liquida de caixa e caixa e equivalentes	(1.562)	1.490

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Demonstrações financeiras

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. Contexto operacional

A Classe única ("Classe" ou "Classe Única") do Elipse II Fundo de Investimento em Participação ("Fundo") foi constituído em 26 de abril de 2018 e iniciou suas atividades em 26 de dezembro de 2018 sob forma de condomínio de natureza especial com prazo de duração equivalente a até 10 (dez) anos, contados da data da primeira integralização de cotas.

A Classe, é constituída como Classe multiestratégia, pode investir até 100% de capital subscrito em ativos emitidos ou negociados no exterior, é organizada sob a forma de classe fechada e conta com responsabilidade limitada.

A Classe destina-se a receber, exclusivamente, aplicação de Investidores profissionais, por meio de fundos de investimento nacionais e internacionais geridos pela gestora ou empresas afiliadas, podendo partes relacionadas aos prestadores de serviço da Classe ou às empresas a eles ligadas, especialmente a gestora, serem cotistas indiretos da Classe, sem qualquer limitação de participação indireta na Classe.

O objetivo da Classe é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, mediante a aplicação de, no mínimo, 90% do seu patrimônio líquido em investimentos na aquisição de Ativos Alvo de emissão das Sociedades Investidas.

A Classe deve participar no processo decisório das sociedades-alvo, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e gestão, observado o disposto no Anexo Normativo IV, da Resolução CVM 175.

As aplicações realizadas no fundo não contam com garantia da Administradora ou do fundo garantidor de créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento, incluindo possibilidade de perda do principal investido.

A Administração da Classe, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou a Classe como "Entidade de Investimento".

A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(i) A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto as entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas como representantes nas entidades investidas;

(ii) se comprometam com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;

(iii) substancialmente mensurem e avaliem o desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e definam nos seus regulamentos estratégias objetivas e claras a serem utilizadas para o desinvestimento, assim como a atribuição do gestor de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido na estratégia, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 175/22 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

3. Resumo das políticas contábeis materiais

a) Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

b) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado.

c) Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

A valorização/desvalorização com cotas de fundos de investimentos é reconhecida no resultado do exercício como "Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalentes de caixa".

d) Participações em companhias fechadas - Ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Ajuste ao valor justo das ações de companhias investidas".

e) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

e) Outros ativos e passivos

Demonstrado pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

4. Caixa e equivalente de caixa

Os valores reconhecidos como caixa e equivalentes de caixa são representados por depósitos à vista em moeda nacional e aplicações financeiras com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias e com risco insignificante de mudanças no valor justo, conforme abaixo:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, o caixa e equivalentes de caixa é composto por:

Fundos de liquidez imediata (a)	**31/12/2025**	**31/12/2024**	**Faixa de vencimento**
Títulos	**Valor de mercado**	**Valor de mercado**	
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	287	**1.849**	Sem vencimento
Total	**287**	**1.849**	
Total de caixa e equivalente	**287**	**1.849**	

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe tem aproximadamente 1,01% (2024- 4,20%) do seu patrimônio líquido representado por aplicações em cotas de fundos de investimento em renda fixa, com as seguintes características:

(a) Fundo de liquidez imediata

Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento sob CNPJ n° 06.175.696/0001-73 é administrado pelo Itaú Unibanco S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 29/12/2004, e destina-se a investidores não qualificados e recebe recursos de Fundos de investimento, Fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, pessoas físicas e/ou jurídicas, clientes do Administrador, da Gestora ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de Fundos de investimento classificados com "Renda Fixa", os quais apliquem exclusivamente em títulos públicos federais, prefixados ou indexados à variação do CDI, ou, ainda, por operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. A estratégia adotada decorre e reflete a política de investimento da Classe conforme descrito no seu regulamento/prospecto.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi reconhecido na demonstração do resultado, na rubrica "Resultado com cotas de fundos de liquidez - equivalentes de caixa" o montante de R$ 137 (2024- R$ 470).

5. Ações de companhias fechadas

Em 31 de dezembro de 2025, a Classe possui investimentos em ações de companhias fechadas, sem cotação em bolsa, no valor de R$ 27.994 (2024-R$ 42.259), o que representa respectivamente 99,04% (2024- 95,93%) do seu patrimônio líquido.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de dezembro de 2025

	Saldo em 31/12/2024	Integralizações (AFAC)	Ajuste a valor justo	Saldo em 31/12/2025
Volante Participações S.A. (a)	42.259	50	(14.315)	27.994
Total	**42.259**	**50**	**(14.315)**	**27.994**

Em 31 de dezembro de 2024

	Saldo em 31/12/2023	Integralizações (AFAC)	Venda de participação	Lucro/prejuízo na venda	Ajuste a valor justo	Saldo em 31/12/2024
Volante Participações S.A. (a)	56.376	50	-	-	(14.167)	42.259
Avita Corretora de Seguros Ltda. (b)	82.030	-	(92.597)	10.567	-	-
Total	**138.406**	**50**	**(92.597)**	**10.567**	**(14.167)**	**42.259**

(a) Volante Participações Ltda

A Volante Participações S.A. ("Volante") é uma sociedade por ações regida por seu estatuto social, pela Lei nº 6.404/1976 (Lei das S.A) e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. A companhia tem sua sede, foro e domicílio na Avenida Brigadeiro Faria Lima nº 2.601, conjunto 112 (parte), Jardim Paulistano, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01452-000 e poderá instalar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação da Diretoria/Assembleia Geral.

A Volante tem por objeto social a participação do capital de outras sociedades empresárias ou não empresárias, como sócia, acionista ou quotista no Brasil e/ou no exterior.

As ações da Volante Participações S.A. não possuem cotação em bolsa de valores e/ou liquidez, estando contabilizadas pelo seu custo de aquisição, ajustado a seu valor justo, conforme avaliação realizada pela Ipê avaliações.

Em ata de assembleia geral extraordinária de 12 de dezembro de 2024, os Sócios aprovaram o aumento de capital no montante de R$ 50 com a consequente emissão de 50.000, novas ações ordinárias pela Companhia, todas nominativas. Desta forma o capital social passa de R$ 9.013 dividido em 9.013.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R$9.063 divididos em 9.063.000 de ações ordinárias todas nominativas e sem valor nominal.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em ata de assembleia geral extraordinária de 05 de novembro de 2025 os Sócios aprovaram o aumento do capital social da Companhia, atualmente no montante de R$ 9.063 dividido em 9.013.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R$ 9.063, um aumento efetivo, portanto, no valor total de R$ 50, mediante a emissão de 50.000, nominativas, e sem valor nominal, pelo preço de emissão total de R$ 50, fixado conforme o inciso I, do § 1º, do art. 170 da Lei das S.A., integralmente destinado à conta do capital social.

Em 09 de junho de 2025 e 24 de novembro de 2025 a Classe recebeu dividendos, nos montantes de R$ 4.846 e R$ 5.895 respectivamente.

Valor Justo em 31/12/2025

As ações da Volante Participações Ltda não possuem cotação em bolsa de valores e/ou liquidez, estando contabilizadas pelo seu custo de aquisição, ajustado a seu valor justo, conforme avaliação realizada pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda - EPP.

A B2R Capital Assessores Financeiros Ltda - EPP, com sede Rua Humaitá, 275 - 7o andar - Lagoa, Rio de Janeiro - RJ, 22261-005. Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.962.957/0001-87. É uma empresa brasileira de consultoria financeira e assessoria empresarial, fundada em 06 de junho de 2016, quando a empresa foi registrada oficialmente na Receita Federal do Brasil. É especializada em consultoria de serviços financeiros, como, assessoria financeira e estratégica em operações de compra e venda de empresas, capitalização de ativos e reestruturações societárias, processo de avaliação de uma empresa para determinação de seu valor justo com base na projeção de seus indicadores financeiros e operacionais.

Em laudo de avaliação emitido pela B2R Capital Assessores Financeiros Ltda - EPP, em 10 de dezembro de 2025, com base no valor justo da Volante, determinou que em 31 de dezembro de 2025, a participação da Classe na Volante Participações S.A. era de R$ 27.994 gerando um resultado negativo no montante de R$ 14.315.

Valor Justo em 31/12/2024

Em 2024 o valor justo de mensuração da companhia R$ 42.259 gerando um resultado negativo no montante de R$ 14.167 a avaliação foi conduzida pela Ipê Avaliações, com sede na Rua Barão de Capanema, nº 343, 1° andar, Jardins, São Paulo, SP. Inscrita no CNPJ/MF sob o n° 30.110.481/0001-59.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(b) Adiantamento para futuro aumento de capital

A Classe pode realizar AFAC nas Sociedades-Alvo que compõem a sua Carteira, desde que: (a) A Classe possua investimento em ações da Sociedade-Alvo na data da realização do AFAC; (b) O AFAC represente, no máximo, 100% (cem por cento) do Capital Subscrito da Classe; (c) Seja estabelecida, no instrumento que formalizar o AFAC, vedação de qualquer forma de arrependimento do AFAC por parte da Classe; e (d) O AFAC seja convertido em aumento de capital da Sociedade Investida em, no máximo, 12 (doze) meses.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a Classe não possui AFAC'S a integralizar.

6. Gerenciamento de risco

Não obstante a diligência e os cuidados e a serem empregados pelos prestadores de serviços essenciais na implantação da política de investimento, os investimentos da Classe, bem como dos fundos por ele investidos, por sua própria natureza, estão sujeitos a variações de mercado, a riscos inerentes aos emissores dos ativos alvo e dos ativos financeiros e a riscos de crédito de modo geral. Portanto, não pode os prestadores de serviços essenciais serem responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da carteira ou por eventuais prejuízos impostos ou gerados aos cotistas.

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, destacam-se, sem limitação, os seguintes fatores de riscos, subdivididos quanto à sua materialidade:

Riscos Relacionados a Classe - Riscos de Maior Materialidade

i) Riscos de mercado: o valor dos ativos da Classe é sujeito às variações e condições dos mercados, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e dívida externa, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Em caso de desvalorização do valor dos ativos que compõem a carteira, o patrimônio líquido pode ser afetado negativamente. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado da Classe, em especial aquelas que invistam em ativos negociados publicamente.

(ii) Arbitragem: o regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos a Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Riscos de Média Materialidade

(iii) Propriedade de cotas versus propriedade de valores mobiliários: a propriedade das cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os ativos alvo e/ou ativos financeiros detidos pela classe ou sobre fração ideal específica dos ativos detidos pela Classe. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da classe de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que ele possui.

Riscos de Menor Materialidade

(iv) Risco operacional: a Classe está sujeito a perdas decorrente de falhas, deficiências ou inadequações nos processos, sistemas, pessoas ou eventos externos que afetam as atividades da Classe, de seus prestadores de serviços, de seus cotistas ou de outros agentes envolvidos. Esse risco pode ser agravado em decorrência de fatores como a qualidade, a segurança, a confiabilidade, a integridade, a disponibilidade, a continuidade, a conformidade, a auditoria, a contingência, a mitigação, a prevenção, a correção, a responsabilização, a indenização, a regulação, a supervisão, a fiscalização, a reputação, entre outros, que podem afetar as operações da Classe, dos ativos alvo ou dos mercados.

Riscos relacionados às Cotas e à Classe

Riscos de Maior Materialidade

(v) Riscos relacionados ao Investimento nas Sociedades Investidas: embora a Classe tenha participação no processo decisório das sociedades investidas, salvo nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável, não há garantias de **(i)** bom desempenho das sociedades investidas, **(ii)** solvência das sociedades investidas ou **(iii)** continuidade das atividades das sociedades investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Classe e, portanto, da carteira e o valor das cotas. Os investimentos da Classe podem ser feitos em companhias fechadas que, embora tenham de adotar as práticas de governança previstas na Resolução CVM 175, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto **(a)** ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade investida, e **(b)** a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira e das cotas. A Classe pode ter participações minoritárias em sociedades investidas, o que pode limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais sociedades investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada sociedade-alvo ou sociedade investida, a Classe tente negociar condições que lhes assegurem direitos para proteger seus interesses em face da referida sociedade-alvo

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

ou sociedade investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos, o que pode afetar o valor da carteira e das cotas.

(vi) Riscos operacionais das sociedades investidas: em virtude da participação da Classe nas sociedades investidas, todos os seus riscos operacionais podem resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe impactando negativamente a rentabilidade da Classe.

(vii) Risco de Investimento em Sociedades Investidas Constituídas e em Funcionamento*:* a Classe pode investir em sociedades investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, há possibilidade de tais sociedades investidas: **(a)** estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; **(b)** estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; **(c)** terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o Artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; **(d)** se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia impostas pelo Decreto nº 11.687, de 5 de setembro de 2023. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente os cotistas, podem ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Riscos de Média Materialidade

(viii) Risco de investimento em ativos alvo de emissão de sociedades estrangeiras: a Classe pode investir em ativos no exterior e, consequentemente, a performance da Classe pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, por flutuações nas taxas de câmbio entre o real e as moedas dos países onde os ativos investidos sediados no exterior estão situados. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, dos ativos localizados em países estrangeiros em que a Classe investe, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da Classe. Além dos riscos ligados as condições econômicas nos países e jurisdições em que os investimentos da Classe forem realizados, os investimentos feitos no exterior estão expostos a certos riscos como **(i)** instabilidade política e econômica; **(ii)** imprevisibilidade do fluxo de comércio entre os países; **(iii)** possibilidade de ações de governos estrangeiros como expropriação, nacionalização e confisco; **(iv)** imposição ou modificação de controles de câmbio; **(v)** volatilidade de preço; **(vi)** imposição de impostos sobre investimentos, dividendos, juros e outros ganhos; **(vii)** flutuação das taxas de câmbio; e **(viii)** diferentes leis de falência e alfândega. Não há garantia de que a gestora avalia esses riscos adequadamente. Além disso, o valor dos investimentos da Classe em ativos no exterior pode ser significativamente afetado por mudanças nas taxas de câmbio, as quais podem apresentar alta volatilidade.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

(ix) Risco de amortização e/ou resgate de cotas em ativos elegíveis: há situações em que as cotas podem ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de ativos elegíveis. Nessas hipóteses, os cotistas podem encontrar dificuldades para negociar os ativos elegíveis.

(x) Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: a Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A Amortização das cotas é realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento (em especial de FIPs, tal como a Classe) é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função do potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas e sem prejuízo do disposto neste anexo, os cotistas podem ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou podem obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

(xi) Risco de concentração dos investimentos da classe: a Classe deve aplicar, no mínimo, 90% de seu patrimônio líquido em ativos alvo e pode aplicar até 100% do patrimônio líquido em Ativos Alvo de uma única Sociedade Investida, o que poderá implicar na concentração dos investimentos da Classe em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pela Classe em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que a Classe está exposta.

Riscos de Menor Materialidade

(xii) *Risco de não realização de investimentos*: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de suas políticas de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles. A não realização de investimentos ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pela Classe pode resultar em retorno menor ou eventual prejuízo na carteira e no valor dos ativos alvo e das cotas.

Riscos de Mercado

Riscos de Maior Materialidade

(xiii) Riscos de alterações das regras tributárias: alterações nas regras tributárias e/ou na sua interpretação e aplicação podem implicar no aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas cotas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a **(i)** eventual extinção

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

dos benefícios fiscais aplicáveis aos investimentos na Classe, na forma da legislação em vigor, **(ii)** modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e **(iii)** ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais, bem como **(iv)** mudanças na interpretação e/ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas e quaisquer outras alterações decorrentes não podem ser previstos e quantificados, no entanto, podem sujeitar a Classe, as Sociedades Investidas e os demais ativos da Classe, bem como os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às sociedades investidas, às sociedades por elas investidas e aos cotistas permaneçam vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, ou até mesmo via medidas provisórias, o que pode impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

(xiv) Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos elegíveis, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos elegíveis sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade no valor das cotas e perdas aos cotistas.

(xv) Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que pode prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos cotistas.

(xvi) Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: a Classe está sujeita a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em **(a)** incapacidade da Classe em investir os recursos nas sociedades investidas, no todo ou em parte; **(b)** perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira; e **(c)** inadimplência dos emissores dos ativos. A Classe desenvolve suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. A adoção de medidas do governo federal que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os cotistas de forma negativa.

Risco de Média Materialidade

(xvii) Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: a Classe e as Sociedades Investidas podem ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas pode não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou as sociedades investidas obtenha resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos podem afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos de Crédito

Riscos de Maior Materialidade

(xviii) Risco de crédito*:* consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos elegíveis ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

Riscos de Liquidez

Risco de Maior Materialidade

(xix) Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos elegíveis da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe pode encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos elegíveis pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanece exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em

mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do anexo.

Riscos de Descontinuidade

Riscos de Maior Materialidade

(xx) Liquidação antecipada da classe: este anexo estabelece hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nessas situações, os cotistas possuem seu horizonte original de investimento reduzido e podem não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela Classe (conforme aplicável), não sendo devida pela Classe, pela administradora, pela gestora ou pelo custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Outros Riscos

Risco de Maior Materialidade

(xxi) Riscos Relacionados ao meio de Solução de Disputas: este anexo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao patrimônio líquido, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe.

(xxii) Risco de alocação de oportunidades de investimento*:* a gestora está (e poderá estar) envolvido em um espectro amplo de atividades, incluindo gestão de fundos de investimento, assessoria financeira, investimentos proprietários e estruturação de veículos de investimento, no brasil e no exterior. Assim, pode vir a existir oportunidades de investimento em sociedades investidas que seriam potencialmente alocadas à Classe, entretanto, tais investimentos podem não necessariamente ser realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades na Classe.

Riscos de Média Materialidade

(xxiii) Responsabilidade limitada dos cotistas e regime de insolvência A Lei nº 13.874/2019 alterou o código civil e estabeleceu que: **(i)** os regulamentos de fundos de investimento podem estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observado o disposto na regulamentação superveniente da CVM; e **(ii)** se o fundo de investimento com limitação de responsabilidade não possuir patrimônio suficiente para responder por suas dívidas, aplicam-se as regras de insolvência previstas nos Artigos 955 a 965 do Código Civil. Recentemente, a CVM emanou norma regulamentadora acerca de tais

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

matérias, mas ainda não é possível **(a)** antever como a limitação de responsabilidade dos cotistas e/ou o processo de insolvência serão aplicados na prática; tampouco **(b)** antever qual é a interpretação acerca de tais matérias em sede de potenciais litígios envolvendo a Classe, seja em via judicial, arbitral ou administrativa. Neste caso, a Classe e os cotistas podem sofrer prejuízos materiais e estar sujeitos a consequências adversas.

(xxiv) Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos cotistas: a legislação aplicável a Classe, aos cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, pode ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos podem impactar de maneira adversa o valor das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis podem impactar os resultados da Classe.

(xxv) Risco de potencial conflito de interesses: desde que aprovado pela assembleia especial de cotistas, a Classe pode figurar como contraparte da administradora e/ou da gestora, de partes a eles relacionadas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

(xxvi) Riscos relacionados ao surto de doenças transmissíveis: o surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, tais como o coronavírus (COVID–19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ocasionar maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em efeito recessivo sobre a economia brasileira, podendo inclusive afetar a confiança do investidor e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de Cotas. Tais surtos de doenças também podem resultar em quarentena dos empregados das Sociedades Investidas ou na incapacidade de acessar suas instalações, o que prejudicaria as suas respectivas atividades e resultados operacionais. Adicionalmente, qualquer surto de tais doenças no Brasil pode afetar negativamente de forma direta as operações das Sociedades Investidas, seus negócios e o resultado de suas operações, implicando redução de seus volumes de negócios, dispensas temporárias de colaboradores, além de interrupções nos seus negócios. Tais eventos podem afetar sua capacidade financeira e solvência, podendo gerar perdas à Classe e seus cotistas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

7. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

(i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou
(ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Companhias Investidas com o propósito de:
   a. ajustar o preço de aquisição das Companhias Investidas com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou
   b. alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 a Classe não operou no mercado de derivativo.
No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as operações com instrumentos financeiros derivativos geraram ganhos/perdas, os quais são apresentados a seguir:

	31/12/2024		
Opções sobre ações	**Ganhos**	**Perdas**	**Resultado líquido**
Avita Corretora de Seguros Ltda.	-	(1.454)	(1.454)
Total	**-**	**(1.454)**	**(1.454)**

8. Principais encargos debitados da Classe

As despesas incorridas pela Classe durante os exercícios estão demonstradas conforme segue abaixo:

	Exercício findo em 31/12/2025	**% PL Médio**	**Exercício findo em 31/12/2024**	**% PL Médio**
Despesa com consultoria	40	0,10%	1.034	0,99%
Taxa de administração	168	0,42%	256	0,25%
Taxa de custódia e auditoria	36	0,09%	96	0,09%
Honorários Advocatícios	11	0,03%	-	0,00%
Outras despesas	3	0,01%	65	0,06%
Taxa de fiscalização - CVM	13	0,03%	27	0,03%
Total	**271**	**0,68%**	**1.478**	**1,42%**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O patrimônio líquido médio da Classe foi de R$ 39.910 (2024-R$104.001).

9. Patrimônio líquido

A Classe, na data de sua constituição, não possui subclasses. A qualidade de cotista caracteriza-se pela inscrição de seu nome no registro de cotistas.

Em 31 de dezembro de 2025 o patrimônio líquido da Classe está representado por 48.424,840000 cotas, cujo valor unitário é de R$ 583,703978, perfazendo o valor total de R$ 28.266.

Em 31 de dezembro de 2024 o patrimônio líquido da Classe está representado por 48.424,840000 cotas, cujo valor unitário é de R$ 909,676078, perfazendo o valor total de R$ 44.051.

10. Demonstração da evolução do valor da cota e da rentabilidade

A variação da cota não necessariamente representa verificação efetiva da rentabilidade da Classe. A rentabilidade da Classe seria objetivo de aferição objetiva por ocasião da realização financeira dos investimentos e do encerramento e liquidação da Classe.

A rentabilidade com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio no exercício analisado foram os seguintes:

Exercício	PL Médio	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31/12/2025	39.910	(8,42%)
Exercício findo em 31/12/2024	104.001	(0,66%)

(*) A rentabilidade é calculada considerando a cota teórica, ou seja, sem os efeitos das amortizações.

11. Emissão, amortização e resgate de cotas

Emissão

O valor do patrimônio líquido mínimo inicial é de R$1, equivalente a 1.000 cotas e máximo de 750.000 cotas no montante total da primeira oferta de até R$ 750.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Após a primeira emissão, a Classe pode emitir novas cotas mediante aprovação da assembleia especial de cotistas.

A assembleia especial de cotistas que deliberar pela emissão de novas cotas deve definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas (inclusive o preço de emissão e o preço de integralização), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e as condições dos novos compromissos de investimento e boletins de subscrição, conforme aplicável, a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não foram emitidas novas cotas.

Amortização e resgate

As cotas podem ser amortizadas, em moeda corrente nacional ou em ativos alvo, a critério da gestora, sendo considerado no cálculo do pagamento o principal investido e os rendimentos apropriados até a data em questão. A amortização pode ser realizada, a critério da gestora, sempre que houver a alienação de parte ou da totalidade dos ativos alvo ou, ainda, o pagamento de rendimentos e outros proventos pelos ativos alvo, durante todo o prazo de duração.

O valor de cada amortização é rateado entre os cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total do capital subscrito.

A Classe realiza amortizações a critério da gestora. Não cabe à assembleia especial de cotistas a deliberação sobre a amortização de cotas.

Não há resgate de cotas, a não ser pela liquidação da Classe, é admitido o resgate de cotas com a entrega de ativos alvo ou ativos financeiros na liquidação da Classe.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 houve amortização de cotas no montante de R$ 12.076. (2024-R$ 93.308).

12. Negociação das cotas

As cotas da Classe podem ser negociadas em mercado de balcão, somente se ocorrer entre fundos de investimento ou carteiras sob gestão da gestora ou de pessoas e empresas ligadas a gestora, conforme autorizado por escrito pela gestora, observados, nestes casos, o disposto nos parágrafos abaixo.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Na hipótese em que as cotas possam ser negociadas, se a negociação ocorrer em mercado regulamentado, cabe ao intermediário, no caso de operações de aquisição de cotas no mercado secundário, assegurar o enquadramento do adquirente de cotas ao público-alvo da Classe e ao previsto no caput deste item. O adquirente das cotas deve aderir a todos os termos definidos no regulamento e do compromisso de Investimento.

Na hipótese em que as cotas possam ser negociadas, se a negociação ocorrer de maneira privada, está se dá por meio de termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, com firma reconhecida. O termo de cessão deve ser encaminhado pelo cessionário à administradora. A administradora atesta o recebimento do termo de cessão, e então é procedida a alteração da titularidade das cotas nos respectivos registros da Classe, tendo a citada alteração, como data base, a data de emissão do recibo do termo de cessão pela administradora.

Em qualquer caso, as cotas da Classe somente podem ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações do cedente perante a Classe no tocante à sua integralização.

13. Prestadores de serviços

Os serviços são prestados por:

Administração:	FIDD Administração de Recursos Ltda.
Controladoria:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Prisma Private Equity Ltda.
Custódia:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Distribuição das Cotas:	FIDD Administração de Recursos Ltda.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

14. Remuneração

Taxa de administração

Em contraprestação aos serviços de administração fiduciária e controladoria a Classe paga à administradora taxa de administração correspondente a 0,08% a.a. calculada sobre o patrimônio líquido das cotas, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 14.000 (quatorze mil reais).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A taxa de administração é calculada e provisionada à base de 1/252, e é paga pela Classe, mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, por períodos vencidos.

O valor da taxa de administração é corrigido anualmente pelo valor positivo do IPCA, ou por outro índice que vier a substitui-lo, contados da data de início da prestação dos serviços.

Os cotistas não estão sujeitos ao pagamento de taxa de gestão e taxa de Performance.

Taxa máxima de custódia

Pelos serviços de custódia, tesouraria e escrituração, é devido pela Classe ao Custodiante uma remuneração fixa correspondente a R$ 1.000 (mil reais) mensais.

A taxa máxima de custódia é calculada e provisionada à base de 1/252 e é paga pela Classe, mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, por períodos vencidos.

O valor da taxa máxima de custódia é corrigido anualmente pelo valor positivo do IPCA, ou por outro índice que vier a substitui-lo, contados da data do início da prestação dos serviços.

Taxa máxima de distribuição

Tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua à subclasse, o presente apêndice não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do ofício-circular-conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de cotas, é prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a resolução CVM 160, se houver.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 as despesas estão assim representadas:

	31/12/2025	31/12/2024
Taxa de administração	168	256
Taxa de custódia e auditoria	36	96
Total	**204**	**352**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

15. Alterações estatutárias

Não houveram alterações estatutárias no exercício findo em 31 de dezembro de 2025 que requeira divulgação.

16. Política de divulgação das informações

O Administrador deve divulgar a todos os cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente a Classe, nos termos da regulamentação aplicável. As informações devem ser enviadas pelo administrador por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do sistema de envio de documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores.

17. Legislação tributária

O Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

O IOF incidente sobre aplicações em fundos de investimento é regido por legislação própria e independe do enquadramento do fundo como entidade ou não entidade de investimento para fins da Lei nº 14.754/2023.

Nos termos do Decreto nº 6.306/2007, o IOF incide sobre os rendimentos auferidos no resgate de cotas realizado em prazo inferior a 30 (trinta) dias da data da aplicação, à alíquota de até 1% ao dia, limitada ao rendimento da operação e reduzida de forma regressiva em função do prazo.

Caso ocorra o resgate de cotas do fundo em período inferior a 30 dias, os rendimentos auferidos nessas hipóteses, quando aplicáveis, estarão sujeitos à incidência do IOF na forma da regulamentação vigente.

Imposto de Renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte, desde que detenham, isoladamente e em conjunto

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

com partes ligadas conforme definido na Lei 11.312/06, até 40% das cotas do Fundo, e desde que não sediados em países que não tributem a renda à alíquota máxima inferior a 20%.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Tributação Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023

Os fundos enquadrados como entidade de investimento, conforme definição da Resolução CMN nº 5.111/2023, permanecem sujeitos ao regime específico previsto no art. 24 da Lei nº 14.754/2023, não se submetendo ao come-cotas e sujeitando-se ao IRRF de 15% exclusivamente na distribuição de rendimentos, amortização ou resgate de cotas:

Art. 24. Os rendimentos nas aplicações nos fundos de que trata o art. 18 desta Lei ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

§ 1º Os fundos de que trata este artigo não ficarão sujeitos à tributação periódica nas datas previstas no inciso I do caput do art. 17 desta Lei.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente, relacionados a Classe, que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras da Classe.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

20. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas partes relacionadas, a administradora, a gestora, ou as partes a elas relacionadas. A nota explicativa nº 13 e 14 demonstra as partes relacionadas, bem como as despesas auferidas no exercício, referente a prestação de serviços mencionadas nas notas explicativa nº 13 e 14.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

21. Eventos subsequentes

Não houve eventos subsequentes após o encerramento do exercício social da Classe em 31 de dezembro de 2025 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações financeiras.

22. Diretora e contador

Ana Racy Parente
Diretora

Oásley Marcelo Pires Tiburtino
Contador CRC SP-335768/O-0